

C.MOJ. MOJ - PII 13
D. 6
102
1230

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

EXMAS. SRAS. DEPUTADAS CONTITUINTE

EXMOS. SRS. DEPUTADOS CONTITUINTE

EM NOME DO MOVIMENTO DE MULHERES, CONSCIENTES DE SEUS DIREITOS E REPRESENTANDO MAIS DE 30 MIL SIGNATÁRIOS DA EMENDA POPULAR DE Nº 65, VENHO FAZER A DEFESA DA REIVINDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DO DIREITO AO ABORTAMENTO, ATÉ HOJE CONSIDERADO CRIME PELA LEI PENAL.

DE NORTE A SUL FOMOS ÀS RUAS E NOS ARTICULAMOS NUM MOVIMENTO UNIFICADO PARA PROPOR QUE A FUTURA CONSTITUIÇÃO CONTENHA OS SEGUINTE ARTIGOS:

ARTIGO PRIMEIRO - COMPETE AO PODER PÚBLICO PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NAS DIFERENTES FASES DE SUA VIDA, GARANTIR A HOMENS E MULHERES O DIREITO DE DETERMINAR LIVREMENTE O NÚMERO DE FILHOS, SENDO VEDADA A ADOÇÃO DE QUALQUER PRÁTICA COERCITIVA PELO PODER PÚBLICO E ENTIDADES PRIVADAS, ASSEGURAR ACESSO À EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E AOS MÉTODOS ADEQUADOS À REGULAMENTAÇÃO DA FERTILIDADE, RESPEITANDO AS OPÇÕES INDIVIDUAIS.

ARTIGO SEGUNDO - A MULHER TEM O DIREITO DE CONCEBER, EVITAR A CONCEPÇÃO OU INTERROMPER A GRAVIDES INDESEJADA, ATÉ 90 DIAS DO SEU INÍCIO. COMPETE AO ESTADO GARANTIR ESSE DIREITO ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS MULHERES NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO RESPEITADAS AS CONVICÇÕES ÉTICAS, RELIGIOSAS E INDIVIDUAIS.

É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A ACEITAÇÃO DESSA PROPOSTA PORQUE QUALQUER MULHER, INDEPENDENTEMENTE DA CLASSE SOCIAL A QUE PERTENÇA, PODE SER SURPRENDIDA POR UMA GRAVIDES INDESEJADA. ISTO PORQUE, O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA AINDA NÃO DESCOBRIU MÉTODOS CONTRACEPTIVOS INTERAMENTE EFICAZES.

ESSA SITUAÇÃO SE TORNA AINDA MAIS GRAVE, FRENTE A REALIDADE BRASILEIRA, ONDE EXISTEM MAIS DE 70.000.000 (SETENTA MILHÕES) DE FAMINTOS, TRINTA MILHÕES DE ANALFABETOS, ONDE O SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, EM MUITAS REGIÕES DO BRASIL, NÃO OFERECE RECURSOS NEM PARA SALVAR VIDAS DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE DIARRÉIA, SARAMPO, OU QUALQUER OUTRA INFECÇÃO COMUM NESSA FAIXA ETÁRIA.

./...

O QUE PODEMOS DIZER DO ATENDIMENTO À MULHER, EM IDADE FÉRTIL NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA, QUANDO PROCURA EVITAR FILHOS? NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA, NÃO SE IMPLANTOU ATÉ HOJE, UMA POLÍTICA DE SAÚDE ONDE A MULHER SEJA ATENDIDA, DO PONTO DE VISTA INTEGRAL. O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER É UMA CONQUISTA A NÍVEL DE PRINCÍPIOS, NA PRÁTICA, ESBARRA EM ENTRAVES POLÍTICOS QUE IMPEDEM A SUA APLICAÇÃO. MILHARES DE MULHERES RECORREM AO ABORTO MESMO CLANDESTINO. QUEM PODE PAGAR ATÉ 60 MIL RECEBE ATENDIMENTO DE LUXO, COM MATERIAL DESCARTÁVEL E REMÉDIOS NUMA DAS MUITAS CLÍNICAS PARTICULARES DAS GRANDES CIDADES. MAS A MAIORIA FICA MESMO ENTREGUE A ABORTEIROS SEM PERÍCIA OU ASSPSIA E MUITAS VEZES ACABA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS PARA TRATAR DAS COMPLICAÇÕES... NAS DUAS CLIENTELAS POBRE OU RICA - A DECISÃO É SEMPRE DIFÍCIL, SEMPRE UM ÚLTIMO RECURSO.

TANTO PELO TRABALHO DOS GRUPOS ORGANIZADOS DE SAÚDE, COMO ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA, A MULHER VEM CONQUISTANDO O DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, SUA EFICÁCIA, VANTAGENS ^{E DESVANTAGENS}. ENTRETANTO NO POSTO DE SAÚDE ELA NÃO DISPÕE DESSES RECURSOS ONDE EXISTE DIAFRAGMA, SÓ SE ENCONTRA O DE Nº 70, E AS GELEÍAS ESTÃO VENCIDAS. RECEITA-SE A PÍLULA, MAS NÃO SE FAZ O ACOMPANHAMENTO MÉDICO. OS DIU'S APROVADOS PELA DIMED NÃO EXISTEM À DISPOSIÇÃO. SEQUER O PAPANICOLAU (TESTE PREVENTIVO DE COLO DE ÚTERO) É FEITO NA MAIORIA DOS POSTOS DE SAÚDE, COMO EXAME DE ROTINA COMO DEVERIA SER.

OS POSTOS DE SAÚDE OFERECEM ATENDIMENTO PRECÁRIO AO PRÉ-NATAL E NÃO SE TEM A GARANTIA DE LEITO - MATERNIDADE, PARA AS MULHERES O ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL DA MULHER É UM IDEAL MUITO LONGE DE SER PRATICADO.

PODEMOS AFIRMAR, COM TODA A CERTEZA, QUE A GRANDE MAIORIA DAS MULHERES QUE QUEREM EVITAR FILHOS, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO A ESSE RESPEITO. FICAM À MERCÊ DA PRÓPRIA SORTE, SOZINHAS E DESESPERADAS. SÃO OBRIGADAS A RECORRER A MEIOS ABORTIVOS, QUE AS VIOLENTAM E COLOCAM EM RISCO - A PRÓPRIA VIDA. SÃO DIVERSOS OS MÉTODOS USADOS PELAS MULHERES PARA FAZEREM O ABORTO: AGULHA DE TRICÔ, TALO DE MAMONA, GARGALO DE GARRAFA, GARRAFADAS DE ERVAS E MEDICAMENTOS TÓXICOS.

ESTUDO RECENTE DA ONU, MOSTROU QUE NO BRASIL, PARA CADA 100 PARTOS, SE REALIZAM 50 ABORTOS. UM CÁLCULO CONSERVADOR, APONTA A REALIZAÇÃO DE 4 MILHÕES DE ABORTOS ANUALMENTE NO BRASIL, QUE PROVOCAM A MORTE DE 400 MIL MULHERES E LEVAM 800 MIL A SOFREREM SEQUELAS GRAVÍSSIMAS, COMO A ESTERELIZAÇÃO.

O ABORTO É A QUARTA CAUSA MORTIS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL. A PROFESSORA HILDETE PEREIRA DE MELO, EM PESQUISA PARA A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS E INAMPS, MOSTRA QUE O ABORTO PROVOCADO É A CAUSA DE 2% DE TODAS AS INTERNAÇÕES DO INAMPS E OCUPA 40% DOS LEITOS DESTINADOS À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, APRESENTANDO UM ÔNUS ECONÔMICO PARA O ESTADO MUITO MAIOR DO QUE SERIA A PRÁTICA DO ABORTAMENTO LEGAL.

ESTES SÃO APENAS ALGUNS DADOS DA TRISTE REALIDADE QUE ENFRENTA A MULHER BRASILEIRA. ENTRETANTO, AS MULHERES COM ALTO PODER AQUISITIVO, FAZEM O ABORTO COM MENOS RISCOS DE VIDA. PAGAM ATÉ 60 MIL CRUZADOS, PARA AS CLÍNICAS PARTICULARES, QUE EXISTEM EM ABUNDÂNCIA, NAS PRINCIPAIS CIDADES DO PAÍS, COM A CONVÊNIA DE AUTORIDADES VENAIS. ESSAS CLÍNICAS SÃO SOBEJAMENTE CONHECIDAS O QUE FAZ COM QUE A PRÁTICA DO ABORTO SEJA ILEGAL, MAS NÃO TÃO CLANDESTINA. MANTÉM UMA CLIENTELA DEFINIDA ECONOMICAMENTE E SEM DÚVIDA FORMA A REDE PARALEGAL DO ABORTO. AS CLÍNICAS SÃO CLANDESTINAS MAS TODO O MUNDO SABE QUE EXISTEM, O QUE FAZEM E ONDE FICAM.

ESTA PERVERSA PRÁTICA PARALEGAL OU CLANDESTINA, GARANTE SOBRETUDO, PARA ALGUMAS POUCAS MULHERES, O DIREITO À SUA OPÇÃO INDIVIDUAL DE NÃO TER FILHOS INDESEJADOS, SUBORDINANDO ASSIM, UM DIREITO DEMOCRÁTICO AO PODER ECONÔMICO.

NÓS, DO MOVIMENTO DE MULHERES, NOS RECUSAMOS A ACEITAR O ABORTO COMO MÉTODO CONTRACEPTIVO E POR ISSO QUEREMOS VÊ-LO TRATADO DENTRO DE UMA POLÍTICA GLOBAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ONDE HOMENS E MULHERES POSSAM DETERMINAR LIVREMENTE O NÚMERO DE FILHOS.

QUEREMOS QUE O ABORTO SEJA LEGALIZADO, DESDE QUE A SUA ESCOLHA SEJA FEITA COM LIVRE CONSENTIMENTO DA MULHER E SEM NENHUMA IMPOSIÇÃO.

ENTRETANTO, SETORES CONSERVADORES DA SOCIEDADE ESTÃO FORCANDO A INCLUSÃO DA PROIBIÇÃO DO ABORTO NA FUTURA CONSTITUIÇÃO, USANDO COMO ÚNICO ARGUMENTO A DEFESA ABSTRATA DA VIDA.

SABEMOS QUE NAS IGREJAS - ONDE O PODER É MASCULINO - ALIMENTA-SE UMA DISCUSSÃO MANIPULADA A RESPEITO DA VIDA, SEU COMEÇO E FIM, SENDO FÁCIL ÀS AUTORIDADES ECLESIAÍSTICAS IMPOR AOS FIEIS A SUA POSIÇÃO ATRAVÉS DO DOMÍNIO ESPIRITUAL E RELIGIOSO. ENTRETANTO, NÃO SE PODE AFIRMAR QUE TAL PREGAÇÃO SEJA INTEIRAMENTE ASSIMILADA PELOS SEUS SEGUIDORES.

DAS 4 MILHÕES DE MULHERES QUE PRATICAM O ABORTO, QUANTAS NÃO SERÃO CÁTOLICAS, PROTESTANTES, UMBANDISTAS, ETC??

AS CRENÇAS JAMAIS IMPEDIRAM A PRÁTICA DO ABORTO, APENAS REFORÇAM NA CONSCIÊNCIA DAS MULHERES O SENTIMENTO DE CULPA POR NÃO CONSEGUIREM CONCILIAR SEUS PRINCÍPIOS RELIGIOSOS COM O COTIDIANO DE SUAS VIDAS.

DEFENDEMOS A LEGALIZAÇÃO DO ABORTO COMO UM DIREITO HUMANO, SOCIAL E POLÍTICO E NÃO COMO UMA QUESTÃO ÉTICO-RELIGIOSA. VISTO ASSIM COMO UM DIREITO, O ABORTO DEVE SER RETIRADO DO CÓDIGO PENAL. DESSA FORMA, O NOSSO DIREITO SE APROXIMARÁ DA MODERNA TENDÊNCIA DA CIÊNCIA PENAL QUE, CADA VEZ MAIS, DISTINGUE OS CONCEITOS DE DELITO E PECADO.

MAS NÓS TAMBÉM DEFENDEMOS A VIDA. MAS ISTO SÓ NÃO BASTA. É NECESSÁRIO DEFENDER A QUALIDADE DA VIDA. A LUTA PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO FAZ PARTE DA LUTA PELA MATERNIDADE LIVRE QUE POR SUA VEZ INTEGRA A LUTA PELA DIGNIDADE DA VIDA HUMANA.

COMO PARTE DESSA LUTA É NECESSÁRIO EVITAR QUE MUITAS MULHERES TENHAM QUE RECORRER AO ABORTO. É DEVER DO ESTADO, ATRAVÉS DE SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE, COLOCAR À DISPOSIÇÃO DAS MULHERES AS INFORMAÇÕES E OS MEIOS ANTICONCEPCIONAIS EFICAZES PARA EVITAR A GRAVIDEZ INDESEJADA.

COMO PARTE DESSA LUTA, É NECESSÁRIO COIBIR O ABUSO DE PATRÕES QUE NÃO RESPEITAM AS LEIS TRABALHISTAS E DISPENSAM EMPREGADAS GRÁVIDAS, EXIGEM O TESTE DE GRAVIDEZ ANTES DA ADMISSÃO E NÃO IMPLANTAM CRECHES NAS SUAS EMPRESAS.

COMO PARTE DESSA LUTA, É NECESSÁRIO COMBATER O RACISMO, BEM COMO AS INÚMERAS DISCRIMINAÇÕES QUE ENFRENTAM AS MULHERES NEGRAS NO SEU INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO.

COMO PARTE DESSA LUTA, É NECESSÁRIO QUE SE COMBATA O ARROCHO SALARIAL, PARA QUE AS MULHERES POSSAM SUSTENTAR OS FILHOS QUE DESEJAREM.

COMO PARTE DESSA LUTA, É PRECISO UMA REFORMA AGRÁRIA QUE GARANTA A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA E SOBERANIA NACIONAL PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS EXTRANGEIRAS NAS DECISÕES DO POVO.

COMO PARTE DESSA LUTA, É PRECISO MUDAR TODA A MENTALIDADE DA SOCIEDADE QUE NÃO APOIA A MULHER NO EXERCÍCIO DA MATERNIDADE QUE DEVE SER ENCARADA COMO UMA FUNÇÃO SOCIAL.

A LUTA PELA QUESTÃO DO ABORTO JÁ PASSOU POR ESSA CASA.

VÁRIOS PROJETOS DE LEI PROPONDO A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO FORAM APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS ANOS POR PARLAMENTARES DE DIFERENTES PARTIDOS, COMO O SENADOR JOÃO MENEZES (PMDB-PA), DA DEPUTADA CRISTINA TAVARES (PMDB-PE), DO DEPUTADO JOSÉ GENUINO (PT-SP).

DURANTE OS TRABALHOS DESTA CONSTITUINTE, VÁRIOS PARLAMENTARES TÊM APRESENTADO EMENDAS QUE SE APROXIMAM DO CONTEÚDO DE NOSSA PROPOSTA.

CHAMAMOS AINDA A ATENÇÃO DOS SENHORES E SENHORAS CONSTITUINTES SOBRE A INEFICÁCIA DA PROIBIÇÃO DO ABORTO. A LEI NÃO É CUMPRIDA.

O ABORTO CLANDESTINO É PRÁTICA CORRENTE E EVENTUAL REPRESSÃO POLICIAL, NÃO ESTÁ VINCULADA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, MAS SIM AO VALOR DO SUBORNO.

SE POR UM LADO EXISTE UMA OMISSÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI, POR OUTRO LADO, CRESCEM NA PRÁTICA, OS ABUSOS DA ESTERILIZAÇÃO, CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE UMA POLÍTICA QUE NORMATIZE CRITERIOSAMENTE OS CASOS INDICADOS COMO NECESSÁRIOS. E A ESTERELIZAÇÃO EM MASSA, É MAIS QUE UM CRIME, É UM GENOCÍDIO, ONDE AS MAIS ATINGIDAS SÃO AS MULHERES POBRES E NÃO-BRANCAS. HÁ CIDADES NORDESTINAS, EM QUE O PERCENTUAL DE MULHERES ESTERELIZADAS EM IDADE FÉRTIL, ATINGE A ESPANTOSA CIFRA DE 80%.

É HIPÓCRITA UMA SOCIEDADE QUE A PRETEXTO DE DEFENDER A VIDA DO FETO, ARRUINA A VIDA DA MULHER, E NÃO ADOTA MEDIDAS PÚBLICAS QUE ATENDAM AS PLENAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO À VIDA DOS SEUS CIDADÃOS, COMO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, DESDE O NASCIMENTO ATÉ À VELHICE, À EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA, AO TRABALHO, À SEGURANÇA, A SALÁRIO E APOSENTADORIA DIGNOS.

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NÃO O COIBE, APENAS O COLOCA NA CLANDESTINIDADE.

PARA FINALIZAR, A MULHER DEVE TER O DIREITO DE DECIDIR LIVREMENTE À SUA VIDA PROCRÍATIVA. ESSE DIREITO NÃO SIGNIFICA UMA IMPOSIÇÃO. AS PESSOAS DEVEM AGIR CONFORME SUA CONSCIÊNCIA, SUA FORMAÇÃO RELIGIOSA E MORAL. AS PESSOAS E, PARTICULARMENTE, AS MULHERES BRASILEIRAS, TEM SUFICIENTE CAPACIDADE PARA TOMAR SUAS DECISÕES.

SENHORAS E SENHORES, ACREDITAMOS QUE NÃO BASTA DEFENDER A VIDA, É NECESSÁRIO DEFENDER A QUALIDADE DE VIDA...

MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES

MOVIMENTO DE MULHERES DE VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL